



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.172 de 15 de Outubro de 1999.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A câmara municipal de Araripina, faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas com a construção de lavanderias e chafarizes no município, conforme classificação abaixo discriminada:

70	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
73	Divisão de serviços Urbanos	R\$	
13	Saúde e Saneamento	R\$	
76	Saneamento	R\$	
487	Assistência Comunitária	R\$	
1079	Construção de Lavanderias e Chafarizes no município	R\$	15.000,00
4110	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

50	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
52	Divisão de Abastecimento	R\$	
04	Agricultura	R\$	
16	Abastecimento	R\$	
096	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	R\$	

2038	Manter as Atividades da Div. de Abastecimento	R\$	51.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 15 de Outubro de 1999.

Moises Neri de Oliveira - Presidente
Wilson Xavier Sampaio Filho - 1º Secretário
Manoel Correia de Melo - 2º Secretário